



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)**

**LEI Nº 1425 de 06 de Março 2014.**

***EMENTA: Altera a redação do Artigo 37, Inciso V da Lei Municipal 1362 de 30 de Setembro de 2011.***

O povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso V do artigo 37 da Lei Municipal 1362 de 30 de Setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

**V – apresentar no momento da posse, certificado de conclusão do ensino médio;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 06 de Março de 2014; 192º da Independência e 125º da República.

Rio Paranaíba, 06 de Março de 2014.

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 03/03/2014

Ass. servidor e matricula

  
MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA  
Prefeito Municipal